ARQUIVO CAIXA Nº



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA Estado de São Paulo

EXERCÍCIO DE 2019

Interessado: JÉFERSON YASHUDA

Doc. Processado: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 034/2019

Data do protocolo: 09/12/2019	Regime de tramitação: ORDINÁRIO	Data final para apreciação: 11/05/2020
07/12/2019		

Assunto:

Confere a honraria Diploma de Honra ao Mérito ao senhor Pedro Lapena



Câmara Municipal de Araraquara

FLS.002 PROC.547/19 C.M. Advisor

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 034

/2019.

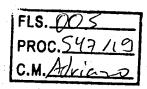
Confere a honraria Diploma de Honra ao Mérito ao senhor Pedro Lapena.

Art. 1º Fica conferida, nos termos do artigo 1º, inciso II, do Decreto Legislativo nº 914, de 03 de março de 2015, a honraria Diploma de Honra ao Mérito ao senhor Pedro Lapena.

Art. 2º As despesas oriundas da aplicação deste decreto legislativo onerarão dotações próprias do orçamento vigente do Poder Legislativo.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões Plínio de Carv	valho, 09 de dezembro de 2019.
Jéferson Yashuda	7) GRECCO
2) ROGER MENDES	8) Asmus
3) LOPE:	9) TONINHO DO MEL 10) PAULO/LANDIM 12) MANAGO A MANGO A MANG
4) Zá Lulz (Zá Macaco)	10) CHEDIER
5) RAMAUNDO BEZERRA	PAULO/LANDIM
6) EDSON HEL	12) Munan Faria



Pedro Lapena

O trabalho de Pedro Lapena e sua família transformou os Supermercados 14 em um dos mais procurados pelos consumidores. Bons preços, atendimento de qualidade e variedade de produtos garantem esse extraordinário sucesso.

Quando se casaram, em 17 de dezembro de 1977, Pedro Lapena e Cleide Lamorea Lapena começaram a construir a família que anos mais tarde seria reconhecida pelo trabalho e importante contribuição para o desenvolvimento da economia local. Nascidos e criados em Araraquara, o casal tem raízes bem consolidadas em nossa cidade. O comércio, por exemplo, sempre fez parte da vida familiar de Cleide. Entretanto, a princípio, nem ela e nem o marido Pedro dedicaram-se ao seguimento, e optaram por outros caminhos.

Pedro Lapena se formou em técnico em eletrônica, trabalhou na empresa Souza Cruz e, por muitos anos, foi funcionário do Banco Mercantil. Já Cleide formou-se bibliotecária, mas acabou por exercer funções em uma empresa de telefonia.

A família Lapena logo começou a aumentar com a chegada dos filhos Diogo Henrique, Odilon Francisco e Douglas Augusto. Com isso, os objetivos de vida de Pedro e Cleide também foram se definindo. A vontade de ter o próprio negócio foi ganhando cada vez mais força. Assim, a oportunidade de iniciar o sonho apareceu em 1983, quando foi colocado à venda um pequeno mercado na Rua dos Libaneses, conhecida popularmente como 14, o mesmo nome dado ao mercadinho. "Foi um grande desafio, e queríamos muito ter nosso próprio negócio", comenta Cleide.

Com grande disposição e vontade de trabalhar para conquistar seu espaço, a família Lapena dedicou-se integralmente ao mercadinho. E logo nos primeiros anos, já colheu alguns frutos.

Para acompanhar o crescimento do bairro, o aumento da clientela que passou a exigir também variedade de produtos, marcas e melhores formas de pagamento, a solução encontrada foi a transferência do mercado para um local maior e que atendesse com mais conforto e modernidade as exigências dos clientes. "Sentimos a necessidade de expandir o nosso negócio; encontramos um local apropriado na mesma rua, e assim consolidamos o Supermercado 14", conta Pedro, com muita emoção.

Os filhos, mesmo pequenos, acompanhavam os pais no comércio e o supermercado se tornou a extensão do lar da família Lapena.

Para Odilon, essa experiência de passar parte da infância dentro do negócio da família foi decisiva para traçar o seu futuro e o dos seus irmãos. "Vivíamos ali, víamos nossos pais trabalhar, atender os clientes, a relação com os funcionários e representantes, aprendemos muito e isso nos direcionou a essa carreira profissional", explica Odilon. A aproximação entre pais, filhos e a empresa motivou Cleide e Pedro para abertura de

FLS. 009 PROC. 547/19 C.M. Advia ~

uma filial. Esse novo empreendimento ficou sob responsabilidade dos irmãos Diogo Odilon e Douglas. Assim, em 1997, foi inaugurado o Supermercado 14 na rua 36, atendendo com a mesma qualidade os bairros ao redor da via e toda a população.

Atualmente, as duas lojas contam com 180 funcionários, atendimento diferenciado, grande número de produtos e marcas e, especialmente, a possibilidade de estar em contato direto com os fundadores do 14. "Estamos nas lojas de domingo a domingo e muitos clientes que frequentam nosso mercado desde o começo, se tornaram amigos. Além disso, estamos aqui para ouvir sugestões, críticas, pedidos de produtos para tentar fazer o melhor para o consumidor sempre", explica Odilon.

A trajetória de Pedro, Cleide e os filhos à frente dos Supermercados 14 mostra o empreendedorismo, perseverança e trabalho dessa família que buscou a consolidação de um negócio próprio, reconhecido pela competência e transparência.

MISSÃO:

Tornar a venda supérflua e o mercado a segunda casa do cliente, fazendo o mesmo se sentir em casa com um atendimento diferenciado, produtos com qualidade e assim satisfazendo às suas necessidades.

VISÃO:

Ser o mercado mais conhecido em Araraquara pela sua forte tradição na cidade, e sendo o mercado mais próximo ao cidadão araraquarense.

VALORES:

Ser ético e honesto no relacionamento com os clientes e parceiros. Ofercer atendimento de qualidade, sendo este a referência do mercado. Responsabilidade com o ambiente, se preocupando com a região e seus cidadãos. E Sempre buscando a inovação e mudança no nosso mercado para sempre melhorar o relacionamento com o cliente.

FILOSOFIA:

Respeito, tradição e dinamismo.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA PROC

DESPACHOS

Processo nº 547/2019

Senhor Presidente,

Analisando a propositura ora recebida, é a presente para transmitir-lhe as seguintes informações, para definição do rito para sua correta tramitação:

seguintes informaç	oes, para definição do 11to pa	Ta Sua correta di mana
Regime de tramitação: ORDINÁRIO	Regime de votação: ÚNICA	Quórum: MAIORIA DE 2/3
Data de recebimento: 09 DEZ 2019	Prazo para apreciação: 11 MAI 2020	

Comissões Permanentes que deverão se manifestar:

1 – Comissão de Justiça, Legislação e Redação.

À Gerência de Gestão da Informação, para autuação, valendo-se, para tanto, dos dados previamente cadastrados no sistema quanto às informações sobre a proposição, o assunto e a autoria.

Araraquara 09 de dezembro de 2019.

it tolon A landanca VALDEMAR MARTINS NETO MOUCO MENDONÇA

Diretor Legislativo

Lido. À Comissão de Justiça, Legislação e Redação (art. 5º, § 2º, do Decreto Legislativo nº 914, de 03 de março de 2015).

Araraquara, 10 DEZ Presidente

Aprovado em única discussão e votação, em escrutínio secreto (art. 5º, § 4º, do Decreto Legislativo nº 914, de 03 de março de 2015).

Araraquara, Presidente

Nos termos regimentais, fica dispensado o parecer sobre a redação final.

Araraquara, Presidente

Rua São Bento, 887, Centro, Araraquara - SP, CEP 14801-300 www.camara-arq.sp.gov.br

Proc. S4719
Resp. 9



Câmara Municipal de Araraquara

Comissão de Justiça, Legislação e Redação

PARECER Nº

596

/2019

Projeto de Decreto Legislativo nº 34/2019

Processo nº 547/2019

Iniciativa: Vereador Jéferson Yashuda

Assunto: Confere a honraria Diploma de Honra ao Mérito ao senhor Pedro Lapena

Está a proposição subscrita por dois terços dos membros da Câmara Municipal e instruída com os documentos necessários (artigo 4º do Decreto Legislativo nº 914, de 03 de março de 2015).

Sua elaboração atendeu ao disposto no artigo 186, parágrafo 2º, do Regimento Interno.

A referida proposição deverá ser submetida a única discussão e votação, dependendo sua aprovação do voto favorável de, no mínimo, dois terços dos membros da Câmara (artigo 5° , § 4° , do Decreto Legislativo n° 914, de 03 de março de 2015).

Pela legalidade.

Quanto ao mérito, o plenário decidirá.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões

1 0 DEZ. 2019

Paulo Landin

Presidente da GILR

Lucas Grecco

José Carlos Porsani

Rua São Bento, 887, Centro, Araraquara - SP, CEP 14801-300 www.camara-arq.sp.gov.br

Página 1 de 1

Folha 7 Proc. 54719 Resp. 9



Ata da sessão secreta da Câmara Municipal de Araraquara, realizada em 10 de dezembro de 2019, que confere a honraria Diploma de Honra ao Mérito ao senhor Pedro Lapena. CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Araraquara, 10 de dezembro de 2019.

3

400

Presidente:____

1º Secretário:

2º Secretário:

www.camara-arq.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUAJ

Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 1062

De 10 de dezembro de 2019

Iniciativa: VEREADOR JÉFERSON YASHUDA

Confere a honraria Diploma de Honra ao Mérito ao senhor Pedro Lapena.

O PRESIDENTE deste Legislativo, usando da atribuição que lhe é conferida pela alínea g do inciso II do artigo 32 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara, anexo à Resolução nº 399, de 14 de novembro de 2012, e de acordo com o que aprovou o plenário em sessão de 10 de dezembro de 2019, promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica conferida, nos termos do artigo 1º, inciso II, do Decreto Legislativo nº 914, de 03 de março de 2015, a honraria Diploma de Honra ao Mérito ao senhor Pedro Lapena.

Art. 2º As despesas oriundas da aplicação deste decreto legislativo onerarão dotações próprias do orçamento vigente do Poder Legislativo.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 10 (dez) dias do mês de dezembro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

TENENTE SANTANA

Presidente

Primeiro Secretário

CABO MAGAL VERRI

Segundo Secretário

Publicado na Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.

Arquivado no Processo nº 547/2019.

CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA

Call

Secretário-Geral



Câmara Municipal de Arai



Ofício nº 201/2019-DL

Araraquara, 10 de dezembro de 2019

Ao Senhor Pedro Lapena

Assunto: Diploma de Honra ao Mérito

Senhor Pedro,

Comunico Vossa Senhoria que, por meio do anexo Decreto Legislativo nº 1062, de 10 de dezembro de 2019, resultante de projeto de iniciativa do Vereador Jéferson Yashuda, foi-lhe conferida a honraria Diploma de Honra ao Mérito.

Cumpre-me consultá-lo se deseja receber a referida honraria em solenidade

realizada pela Câmara Municipal ou em uma cerimônia que não seja pública.

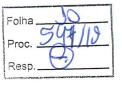
Caso opte por receber a honraria em solenidade desta Casa de Leis, solicito a Vossa Senhoria que indique uma data para tal finalidade, a qual deverá ser escolhida dentre os próximos 180 (cento e oitenta) dias e respeitando antecedência mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de vossa comunicação.

Atenciosamente,

VEREADOR TENENTE SANTANA

Presidente





Câmara Municipal de Araraquara

Publicado no jornal "O Imparcial".

Edição nº 215.240, de 13 de dezembro de 2019.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 1062

De 10 de dezembro de 2019 Iniciativa: VEREADOR JÉFERSON YASHUDA

Confere a honraria Diploma de Honra ao Mérito ao senhor Pedro Lapena. O PRESIDENTE deste Legislativo, usando da atribuição que lhe é conferida pela alínea g do inciso II do artigo 32 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara, anexo à Resolução nº 399, de 14 de novembro de 2012, e de acordo com o que aprovou o plenário em sessão de 10 de dezembro de 2019, promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica conferida, nos termos do artigo 1º, inciso II, do Decreto Legislativo nº 914, de 03 de março de 2015, a honraria Diploma de Honra ao Mérito ao senhor Pedro Lapena.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste ato onerarão dotações próprias do orçamento vigente do Poder Legislativo.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Araraquara, aos 10 (dez) dias do mês de dezembro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

TENENTE SANTANA
Presidente
EDIO LOPES
Vice-Presidente

LUCAS GRECCO

CABO MAGAL VERRI Segundo-Secretário

Primeiro-Secretário Segundo-Secretário Publicado na Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data. Arquivado no Processo 547/2019.

CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA

Secretário-Geral